

GS **MUNDO BIZARRO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – em recuperação judicial**

EG
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL

FS
(continuação)

AS
Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, o administrador judicial, Gilson Amilton Sgrott, qualificado nos autos da recuperação judicial de **MUNDO BIZARRO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – em recuperação judicial**, autos nº **5100227-29.2022.8.24.0023**, em tramitação perante a vara regional de recuperações judiciais, falências e concordatas da comarca da capital, Estado de Santa Catarina, apregou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (Anexo I), dando por aberta a Assembleia Geral de Credores no formato Virtual em continuação a Assembleia Geral de Credores instalada em 05 de maio de 2023.

Presente compondo a mesa o Sr. Administrador Judicial Gilson Amilton Sgrott e, como convidado entre os presentes para secretariar a presente Assembleia Geral de Credores, o Sr. Gabriel Eduardo Sgrott, RG nº 5.493.553 – integrante da assessoria do Administrador Judicial.

Informa que a Assembleia Geral de Credores foi realizada na forma Virtual através do sistema ZOOM e que foi gerenciado pela Empresa Assemblex.

Posteriormente o Presidente da Mesa procedeu aos devidos agradecimentos e saudações, passando então a leitura do Edital de Convocação para Assembleia Geral de Credores.

Fez saber a Ordem do Dia: instalação da assembleia geral de credores – AGC; 1-designação de 1 um(a) secretário(a), a escolha da administradora



Assinado eletronicamente
CS Judicial, dentre os credores presentes; 2-aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela(s) recuperanda(s); 3-constituição de comitê de credores, a escolha de seus membros e sua substituição; 4- qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.

Verificada a lista assinada na forma do art. 37, § 3º da Lei 11.101/05,

FS constatou-se a presença de:

Quórum da Assembleia						
Classificação	Credores habilitados		Credores presentes			
	Quantidade	Crédito	Quantidade	%	Créditos	%
III - Quirografário	6	R\$6.045.758,67	4	66,67	R\$ 3.974.019,29	65,73

Oportunizada a manifestação, não houve objeção a respeito da verificação dos presentes ou quanto à apuração dos percentuais acima referidos.

Informou o presidente da mesa que da mesma forma já realizada com o Banco Bradesco, realizou a alteração do crédito do Banco Santander para o valor de R\$ 862.022,87 (oitocentos e sessenta e dois mil e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), frente o julgamento da impugnação de crédito nº 5019303-94.2023.8.24.0023.

Diante do atendimento ao *quorum* de instalação, **foi declarada instalada a Assembleia Geral de Credores**, em continuação.

Iniciado os trabalhos, foi dada a palavra ao Dr. Eduardo Grangeiro, que iniciou agradecendo a presença dos credores e relatou que a Recuperanda apresentou o plano de recuperação judicial modificativo, constando no ev. 294, informando que além daquelas duas propostas já apresentadas, foi apresentada uma terceira proposta, que caberá a cada credor escolher como receber seu crédito.

O presidente da mesa oportunizou manifestações livres a respeito do processo e manifestações quanto ao plano.



GS Assim, passou-se a votação do plano de recuperação judicial apresentado no ev. 294, e da votação obteve-se os seguintes resultados:

EG

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO EV. 294								
Classificação	Credores favoráveis				Credores contrários			
	Quantidade	%	Crédito	%	Quantidade	%	Créditos	%
III - Quirografário	3	75,00	R\$2.404.625,27	60,51	1	25,00	R\$1.569.394,02	39,49

FS

FS
K

O Banco Bradesco informou que seu pagamento será com base na proposta “B”, do plano modificativo incluso no evento 294 dos autos, ademais apresentou as seguintes ressalvas, que apesar do voto favorável, registra sua discordância com as ilegalidades constantes no PRJ, pois afrontam a Lei nº 11.101/2005, tal como, a título exemplificativo e não taxativo: (i) em razão da novação, deixam de ser aplicáveis todas as obrigações, avais, fianças, garantias, hipóteses de vencimento antecipado/suspensão da exigibilidade (Cláusula 6); (ii) possibilidade genérica de oneração de bens, sem descrição do ativo que será alienado (Cláusula 5.1 e 5.2); (iii) alteração do PRJ a qualquer momento (Cláusula 6); (iv) descumprimento do PRJ apenas quando houver 3 parcelas inadimplidas (Cláusula 6).

O Banco Bradesco S/A discorda de qualquer espécie de novação aos coobrigados, seja mediante extinção e/ou suspensão das ações, eis que ilegal, nos termos do art. 49, §1º da Lei nº 11.101/05, reservando-se o direito de se opor à referida cláusula, bem como, prosseguir com eventuais ações que estejam em curso, face aos coobrigados, eis que não abrangidos pela RJ ou ações que venham a ser interpostas.

Por último, na eventualidade de incidência do IOF complementar, decorrente da repactuação gerada pelo Plano de Recuperação Judicial, as Recuperandas suportarão o valor a ele correspondente.

O Banco Santander informou que seu pagamento será com base na proposta “B”, do plano modificativo incluso no evento 294 dos autos.



GS O Sicoob Maxicredito informou que seu pagamento será com base na proposta "B", do plano modificativo incluso no evento 294 dos autos, bem como, consignar a seguinte ressalva: "Não obstante o voto favorável ao plano de recuperação judicial, a Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados Sicoob Maxicredito, manifesta-se contrária ao item

EG

FS6

6 – Disposições Finais apresentada pela Recuperanda no Plano de Recuperação Judicial Modificativo, que dispõe acerca da extensão do plano aos Coobrigados, no sentido de que após a quitação do crédito os credores não mais poderão reclamar tais obrigações contra seus respectivos sócios, representantes, etc... em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005 e súmula 581 do STJ, resguardando-se ao direito de perseguir eventuais diferenças do seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei".

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or 'Z'.

O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005. O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de 11.101/2005. A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005; Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.



GS A Recuperanda informou que deverá no prazo limite de 18 de setembro de 2023 os credores apresentarem qual das propostas vão aderir, sob pena da Recuperanda escolher entre as propostas apresentadas no plano de ev. 294.

EG Ainda a Recuperanda informou que os dados bancários devem ser apresentados no prazo máximo 30 dias antes do início dos pagamentos.

FS Encerradas as manifestações o presidente da mesa declarou o seguinte:

APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Lida a presente ata, que foi aprovada pelos presentes e assinada pelo Presidente da Mesa, Dr. Gilson Amilton Sgrott, o Sr. Secretário de Mesa Gabriel Eduardo Sgrott, pela empresa em recuperação judicial e 2 (dois) membros de cada classe votante nomeados neste ato, na forma do art. 37, § 7º, da Lei 11.101/05.

Presidente da Mesa
Gilson Amilton Sgrott

Assinado eletronicamente

Sr. Secretário da Mesa
Gabriel Eduardo Sgrott

MUNDO BIZARRO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

p.p. Dr. Eduardo Grangeiro

OAB/RS 76.602



GS

Classe Quirografários

EG

 _____

Banco Bradesco

Dra. Fernanda Sutil

OAB/RS 96.912



Banco do Brasil

Erik Tavares Domingues

CPF 349.927.058-71

Folha integrante da ata da assembleia geral de credores das empresas MUNDO BIZARRO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, ocorrida no dia 15 de setembro de 2023.

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Gabriel Sgrott
063.927.239-86
Signatário



Gilson Sgrott
628.954.519-15
Signatário



Fernanda Sutil
051.012.159-45
Signatário







Eduardo Grangeiro
012.180.460-74
Signatário



Erik Domingues
349.927.058-71
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 15 set 2023
14:57:30 |  | Assemblex LTDA criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br) |
| 15 set 2023
14:58:37 |  | Gilson Amilton Sgrott (E-mail: gsgrott@terra.com.br, CPF: 628.954.519-15) visualizou este documento por meio do IP 191.36.132.34 localizado em Abelardo Luz - Santa Catarina - Brazil |
| 15 set 2023
14:59:41 |  | Gilson Amilton Sgrott (E-mail: gsgrott@terra.com.br, CPF: 628.954.519-15) assinou este documento por meio do IP 191.36.132.34 localizado em Abelardo Luz - Santa Catarina - Brazil |
| 15 set 2023
14:58:42 |  | Gabriel Eduardo Sgrott (E-mail: administradorjudicial@gilsonsgrott.com.br, CPF: 063.927.239-86) visualizou este documento por meio do IP 191.36.132.34 localizado em Abelardo Luz - Santa Catarina - Brazil |



- 15 set 2023**
14:58:54  **Gabriel Eduardo Sgrott** (E-mail: administradorjudicial@gilsonsgrott.com.br, CPF: 063.927.239-86) assinou este documento por meio do IP 191.36.132.34 localizado em Abelardo Luz - Santa Catarina - Brazil
- 18 set 2023**
11:29:24  **Eduardo Collet Grangeiro** (E-mail: eduardo@scaadvocacia.com.br, CPF: 012.180.460-74) visualizou este documento por meio do IP 200.155.139.250 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 18 set 2023**
11:29:50  **Eduardo Collet Grangeiro** (E-mail: eduardo@scaadvocacia.com.br, CPF: 012.180.460-74) assinou este documento por meio do IP 200.155.139.250 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 15 set 2023**
14:57:48  **Fernanda Tomasi Sutil** (E-mail: fernanda.sutil@continiadvogados.com.br, CPF: 051.012.159-45) visualizou este documento por meio do IP 189.114.136.101 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil
- 15 set 2023**
15:01:05  **Fernanda Tomasi Sutil** (E-mail: fernanda.sutil@continiadvogados.com.br, CPF: 051.012.159-45) assinou este documento por meio do IP 189.114.136.101 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil
- 19 set 2023**
09:18:20  **Erik Tavares Domingues** (E-mail: gecor.4978@bb.com.br, CPF: 349.927.058-71) visualizou este documento por meio do IP 170.66.224.113 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 19 set 2023**
09:18:35  **Erik Tavares Domingues** (E-mail: gecor.4978@bb.com.br, CPF: 349.927.058-71) assinou este documento por meio do IP 170.66.224.113 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil





Laudo de Credenciamento
Mundo Bizarro Importação E Exportação - Continuidade 15/09/2023

Florianópolis/SC, 15/09/2023

Total Geral

Total de Credores: **6** / Total de Presentes: **4**

66.67% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **6.045.758,67** / Total do valor dos Presentes: **3.974.019,29**

65.73% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **6** / Total de Presentes: **4**

66.67% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **6.045.758,67** / Total do valor dos Presentes: **3.974.019,29**

65.73% dos valores Presentes

Presentes 4

Classe III - Quirografário

Nome	Procurador	Modo de Participação	Créditos
BANCO BRADESCO	FERNANDA TOMASI SUTIL	VIRTUAL	1.123.349,73
BANCO DO BRASIL	ERIK TAVARES DOMINGUES	VIRTUAL	1.569.394,02
BANCO SANTANDER	MIRIAN RIBEIRO BERNARDES	VIRTUAL	862.022,87
SICOOB	RAQUEL DE AMORIM ULRICH	VIRTUAL	419.252,67

Total em créditos: 3.974.019,29



Florianópolis/SC, 15/09/2023

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação

Total SIM: 3 (75%) de 4 | 2.404.625,27 (60.51%) de 3.974.019,29

Total NÃO: 1 (25%) de 4 | 1.569.394,02 (39.49%) de 3.974.019,29

Total Abstenção: 0 (0%) de 4 | 0,00 (0%) de 3.974.019,29

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	3 (75%)	2.404.625,27(60.51%)
Total NÃO:	1 (25%)	1.569.394,02(39.49%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	4	3.974.019,29

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação

Classe III - Quirografário

Votos			
Nome	Procurador	Créditos	Voto
BANCO BRADESCO	FERNANDA TOMASI SUTIL	1,123,349.73	Sim
BANCO DO BRASIL	ERIK TAVARES DOMINGUES	1,569,394.02	Não
BANCO SANTANDER	MIRIAN RIBEIRO BERNARDES	862,022.87	Sim
SICOOB	RAQUEL DE AMORIM ULRICH	419,252.67	Sim

chat

13:52:54 De Luiz Mafra - Assemblex LTDA :
<https://gilsonsgrott.assemblexvirtual.com.br/>

13:53:35 De Cleberon - Assemblex LTDA : Drs. segue o link para realizar a votação!

<https://gilsonsgrott.assemblexvirtual.com.br>

Drs. segue o contato do nosso suporte via WhatsApp!
48 33728910

13:54:07 De Cleberon - Assemblex LTDA : Drs. segue o link para realizar a votação!

<https://gilsonsgrott.assemblexvirtual.com.br>

Drs. segue o contato do nosso suporte via WhatsApp!
48 33728910

13:54:33 De Cleberon - Assemblex LTDA : Drs. segue o link para realizar a votação!

<https://gilsonsgrott.assemblexvirtual.com.br>

Drs. segue o contato do nosso suporte via WhatsApp!
48 33728910

13:56:46 De Fernanda Sutil - Banco Bradesco S/A : Bradesco pede a palavra
13:56:48 De Banco do Brasil - Erik Tavares : Pode disponibilizar os votos
13:56:52 De Fernanda Sutil - Banco Bradesco S/A : não
13:56:58 De Fernanda Sutil - Banco Bradesco S/A : sobre a votação, sobre o pagamento

13:57:39 De Raquel : Dr. Administrador, o Sicoob Maxicredito gostaria consignar em ata a sua adesão a proposta de pagamento prevista no item “b”, do plano modificativo incluso no evento 294 dos autos, bem como, consignar a seguinte ressalva:

“Não obstante o voto favorável ao plano de recuperação judicial, a Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados Sicoob Maxicredito, manifesta-se contrária ao item 6 – Disposições Finais apresentada pela Recuperanda no Plano de Recuperação Judicial Modificativo, que dispõe acerca da extensão do plano aos Coobrigados, no sentido de que após a quitação do crédito os credores não mais poderão reclamar tais obrigações contra seus respectivos sócios, representantes, etc... em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005 e súmula 581 do STJ, resguardando-se ao direito de perseguir eventuais diferenças do seu crédito contra os coobrigados , executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei

14:00:36 De Banco do Brasil - Erik Tavares : Ressalvas Banco do Brasil - O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas,

chat

conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005.

- O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de 11.101/2005.

- A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005;

- Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.

14:00:37 De Mirian Bernardes : Solicito a palavra.

14:02:07 De Fernanda Sutil - Banco Bradesco S/A : Sim

14:02:08 De Banco do Brasil - Erik Tavares : Só confirme a data limite de escolha da opção.

14:02:15 De Banco do Brasil - Erik Tavares : Banco do Brasil de acordo

14:30:13 De Banco do Brasil - Erik Tavares : 349.927.058-71

14:31:27 De Eduardo Grangeiro : Agradecemos a todos! Bons trabalhos!

14:31:39 De Mirian Bernardes : Obrigada.

CONTROLE DA PRESENÇA E VOTAÇÃO DE SUSPENSÃO DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA DO MUNDO BIZARRO – 15/09/2023

Quadro para Verificação de Quorum	Totais		Presentes (% sobre o total)		Convocação		Status Instalação da Assembléia	
Trabalhista	-	0	-	0	1ª	2ª	Trabalhista	Ok
Garantia Real	-	0	-	0	X		Garantia Real	Ok
Quirografário	6.045.758,67	6	3.974.019,29	65,73%	4	66,67%	Quirografário	Ok
ME / EPP	-	0	-	0			ME / EPP	Ok
Totais	6.045.758,67	6	3.974.019,29	65,73%	4	66,67%	Instalação da Assembléia	

Quadro para Aprovação do Plano	Sim				Não				Status Aprovação do Plano	
Trabalhista	-	0	-	0	-	0	0	0	Trabalhista	Aprovado
Garantia Real	-	0	-	0	-	0	0	0	Garantia Real	Aprovado
Quirografário	2.404.625,27	60,51%	3	75,00%	1.569.394,02	39,49%	1	25,00%	Quirografário	Aprovado
ME / EPP	-	0	-	0	-	0	0	0	ME / EPP	Aprovado
Totais	2.404.625,27	60,51%	3	75,00%	1.569.394,02	39,49%	1	25,00%	Aprovado	

Nome	CNPJ/CPF	Empresa	Classe	Valor	% Classe	% Total	Presença	Voto	Procuração
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12	Mundo Bizarro	Quirografário	1.123.349,73	18,58%	18,58%	X	Sim	
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	Mundo Bizarro	Quirografário	1.569.394,02	25,96%	25,96%	X	Não	
BANCO ITAÚ S/A	60.701.190/0001-04	Mundo Bizarro	Quirografário	1.458.538,50	24,12%	24,12%			
BANCO SANTANDER S/A	90.400.888/0001-42	Mundo Bizarro	Quirografário	862.022,87	14,26%	14,26%	X	Sim	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	Mundo Bizarro	Quirografário	613.200,88	10,14%	10,14%			
SICOOB	02.038.232/0001-64	Mundo Bizarro	Quirografário	419.252,67	6,93%	6,93%	X	Sim	